



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.987/2024

RETIFICA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.973/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.973/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00”

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 50.000,00

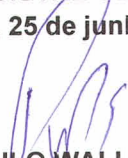
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de junho de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração